

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA 01

27.051

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27051.

IMÓVEL: Apartamento nº 102, do Prédio edificado no Lote nº 08, do Bloco 1.645, Comércio Local, do Núcleo Bandeirante-DF, com a área privativa de 60,71m², área de uso comum de 6,36m², área total construída de 67,07m² e a respectiva fração ideal de 0,111 do terreno e partes comuns. **Proprietário:** **JOSÉ MANUEL TEIXEIRA**, português, casado, engenheiro civil, CI. nº 10493535-RE nº 980969-DOPS/SP, CIC. nº 913040168-20, residente e domiciliado nesta Capital. Registro anterior: Matrícula nº 68.732, Livro 2 de Registro Geral do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Dou fé. Guará-DF, 03 de maio de 2000.

Maurício Antonio de Souza
Oficial Substituto

R-1-27051. - COMPRA E VENDA. **Transmitentes:** JOSÉ MANUEL TEIXEIRA, engenheiro, CI. nº 10493535-RE nº 980969-DOPS/SP e sua mulher, ANA PAULA FELISBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA, secretária executiva, CI. nº SRE nº W-596035-D-DOPS/SP, CIC. nºs 913040168-20, portugueses, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro-RJ. **Adquirente:** **MARLIZIA GONZALES CURSINO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, CI. nº 1652372-IFP/RJ, CIC. nº 051314487-00, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 18.12.96, fls. nº 171/172 do Livro nº 13 do Cartório do 1º Ofício de Notas do Município de Água Fria de Goiás, Comarca de Planaltina-GO. Valor: R\$25.000,00. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 5199/99, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao "inter-vivos". Dou fé. Guará-DF, 03 de maio de 2000.

Maurício Antonio de Souza
Oficial Substituto

R-2-27051 - Compra e Venda - Prenotação nº 162.110, de 23/05/2014 - Pela escritura pública de 21/05/2014, lavrada às fls. 135 a 141, do Livro 3023-E, do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília e certidão retificatória nela contida de 04/06/2014, a proprietária, MARLIZIA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS, já qualificada, **vendeu** o imóvel a (i) MARIA SOARES ARAUJO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI nº 5064410-SPTC/GO e inscrita no CPF nº 165.957.263-00; e (ii) ANDERSON CLAYTON SOARES DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI nº 2.859.744-SESP/DF e inscrito no CPF nº 009.931.221-24, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R\$190.000,00. Designação cadastral nº 45812713. Dou fé. Guará-DF, 16 de junho de 2014.

[Assinatura] Raulirio Pereira Passos - Escrivente Autorizado

R-3-27051 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 162.110, de 23/05/2014 - Pela escritura pública de que trata o R-2, os adquirentes, (i) MARIA SOARES ARAUJO e (ii) ANDERSON CLAYTON SOARES DE AGUIAR, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a favor da PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São Paulo-SP, inscrita no

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

VERSO FICHA

CNPJ nº 48.041.735/0001-90, para garantia da dívida de R\$165.517,75, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciários na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles, em razão do que pactuaram, sem o consentimento destas, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga da seguinte forma: R\$146.894,55 (Cota nº 158 - Grupo nº 0I-136), a ser pago em 156 parcelas mensais, no valor de R\$986,98, à taxa de juros de 56,4960% ao mês, com o próximo vencimento em 16/06/2014, ambas reajustáveis segundo a variação anual do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, sujeitando-se as operações as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 16 de junho de 2014.

Autorizado

AV-4-27051 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 279.347, de 8/4/2025 - De acordo com requerimento de intimação de 3/4/2025, encaminhado a esta Serventia por meio do Ofício Eletrônico - Intimações, considerando ainda, que o Devedor Fiduciante foi regularmente intimado conforme notificações datadas de 27/5/2025, aqui arquivadas, referente ao débito no valor de R\$305.755,22 e, no prazo legal, não purgou a mora, consolido a propriedade do imóvel a PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, qualificada anteriormente, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-3, ficando a credora/proprietária, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, responsável por promover o leilão público, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Ficam arquivados nos autos desta prenotação o Termo de Quitação n. 101680349 (Guia n. 08/01/2025/948/0000286, referente ao pagamento do ITBI e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF n. 309107818602025. Dou fé. Guará-DF, 20 de outubro de 2025.

Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves
Escrevente.; Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto